



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/ 2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará na cidade de Itaberá, Concurso Público para provimento efetivo dos cargos abaixo relacionados, regime estatutário, por prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Edital do Concurso Público nº 01/14 e demais cominações de direito. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital, com a execução técnico-administrativa da empresa Exitus Consultoria e Assessoria Educacional, Empresarial e Tributária S/S Ltda.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS EM CONCURSO

1.1. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos vagos existentes nesta data e mais os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do concurso.

1.2. Os códigos e cargos públicos, nº de vagas, pré-requisitos, salário, carga horária e taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ - REQUISITOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL - R\$	JORNADA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: AUXILIAR	08	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA COMO FORMAÇÃO MÍNIMA A OBTIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL	1.567,00	40 HORAS	ESCRITA E TÍTULOS	45,00
02 COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA, OU CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU PÓS- GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E TER, NO MÍNIMO, 1 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	2.669,08	40 HORAS	ESCRITA E TÍTULOS	60,00
03 DIRETOR DE ESCOLA	01	CURSO SUPERIOR, LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, OU PÓS- GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO ESCOLAR E TER, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	3.010,40	40 HORAS	ESCRITA E TÍTULOS	60,00
04 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: REGENTE DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E E.J.A.	Total de Vagas: 13 Sendo 01 vaga reservada cf. item 2. e subitens*	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA COMO FORMAÇÃO MÍNIMA A OBTIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL	1.567,00	25 HORAS	ESCRITA E TÍTULOS	45,00
05 ESCRITURÁRIO	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESPECÍFICOS DO CARGO	R\$ 725,25	40 HORAS	ESCRITA	45,00
06 MERENDEIRA	04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	R\$ 725,25	40 HORAS	ESCRITA	30,00
07 SERVENTE FEMININO	05	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	R\$ 725,25	40 HORAS	ESCRITA	30,00
08 ASSISTENTE SOCIAL	01	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO - CRESS	2.086,04	30 HORAS	ESCRITA	60,00
09 PSICÓLOGO	01	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO - CRP	2.390,30	30 HORAS	ESCRITA	60,00
10 MOTORISTA	04	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "D".	891,63	40 HORAS	ESCRITA E PRÁTICA	30,00



11 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 01 - Bº ENGENHEIRO MAIA	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO E CONCLUIR, COM APROVEITAMENTO, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.	725,25	40 HORAS	ESCRITA	30,00
12 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 06 – Bº ÁGUA AMARELA/ÁGUA AZUL	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO E CONCLUIR, COM APROVEITAMENTO, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.	725,25	40 HORAS	ESCRITA	30,00
13 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 03 – Bº AGROVILA III	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO E CONCLUIR, COM APROVEITAMENTO, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.	725,25	40 HORAS	ESCRITA	30,00
14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 05 – Bº AGROVILA V E VI	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO E CONCLUIR, COM APROVEITAMENTO, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.	725,25	40 HORAS	ESCRITA	30,00
15 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA INÊS – MICRO ÁREA 06	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO E CONCLUIR, COM APROVEITAMENTO, CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.	725,25	40 HORAS	ESCRITA	30,00

*Legenda: Vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE ACORDO COM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA E MICRO ÁREA:

CÓDIGO 11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 01 - Bº ENGENHEIRO MAIA
CÓDIGO 12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 06 – Bº ÁGUA AMARELA/ÁGUA AZUL
CÓDIGO 13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 03 – Bº AGROVILA III
CÓDIGO 14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ENGENHEIRO MAIA – MICRO ÁREA 05 – Bº AGROVILA V E VI
CÓDIGO 15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA INÊS – MICRO ÁREA 06: RUA ARI CARDOSO – Bº JARDIM CAROLINA; RUA JOSÉ GONÇALVES DE MACEDO - Bº JARDIM CAROLINA, RUA NHÁ QUINA - Bº JARDIM CAROLINA, RUA JOAQUIM CAETANO DA ROSA - Bº JARDIM CAROLINA, RUA ANTONIO JOSÉ ESTEVES - Bº JARDIM CAROLINA, RUA CEL. JOSÉ PEDRO - Bº JARDIM CAROLINA E RUA CHICO MENINO - VILA SANTA MARIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.1. A reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências é de 5% (cinco por cento) do total existente para cada cargo público em concurso.

2.2. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição a emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.



2.4. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade da mesma para o desempenho do emprego público pretendido. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.6.1. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, mesmo que constatado a qualquer tempo, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

2.6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

2.6.3. Antes da realização das provas, o candidato que tenha declarado sua deficiência poderá, a critério da Comissão Especial do Concurso, ser encaminhado a uma junta composta por um médico e especialista da atividade profissional a que concorre o candidato, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o emprego a que concorre, sendo lícito à Comissão Especial solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a emissão de seu Laudo.

2.6.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados nas vagas respectivas e que não tenham sido encaminhados para avaliação antes da realização das provas conforme subitem 2.6.3, deverão antes da nomeação submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido, de acordo com a legislação em vigor.

2.6.5. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.6. e indicarem no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

2.6.6. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o emprego, será nomeado o candidato imediatamente posterior.

2.6.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.6.8. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

2.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.7.1. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

2.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. INSCRIÇÕES: PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO NO PERÍODO DE 12 A 25 DE FEVEREIRO DE 2014 – SOMENTE NOS DIAS ÚTEIS - no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ**, sita à Amador Pereira de Almeida, nº 298 – centro.



3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2. Cada candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo em seleção de acordo com o seguinte horário de provas, conforme abaixo explicitado:

- (A) **DIA 16/03/14 - PERÍODO DA MANHÃ:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: AUXILIAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, ESCRITURÁRIO, MERENDEIRA, SERVENTE FEMININO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MOTORISTA e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
- (B) **DIA 16/03/14 - PERÍODO DA TARDE:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: REGENTE DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E E.J.A.

3.1.3. O recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com o cargo pretendido, deverá ser efetuado no Caixa da Prefeitura Municipal de Itaberá, sita à Rua Josephina Silva Mello, n.º 365, centro. O recibo do recolhimento da taxa de inscrição deverá ser anexado à ficha de inscrição.

3.1.4. No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e a apresentação do documento original de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.1.5. No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, apresentar as seguintes cópias dos documentos, com os originais para conferência e preencher os documentos abaixo solicitados:

- (A) **Cópia da Cédula de Identidade com o respectivo original para conferência;**
- (B) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;**
- (C) **Preencher requerimento (fornecido pela Prefeitura Municipal).**
- (D) Será exigida a idade de 18 (dezoito) anos completos somente para o provimento do cargo.

3.1.6. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, só podem se inscrever se forem residentes e domiciliados na micro área de abrangência explicitada no item 1.3. e, além dos documentos acima, devem apresentar os documentos acima e mais os seguintes:

- 1) **comprovante de residência** na micro área de abrangência acima explicitada. que poderá ser comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação;
- 2) **Declaração de próprio punho**, que confirma o local da residência do candidato e opção pela respectiva área (modelo a ser fornecido no ato da inscrição).

3.1.7. Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: AUXILIAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: REGENTE DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E E.J.A.**, que quiserem participar da Prova de Títulos - **que é opcional** - deverão entregar no ato da inscrição as cópias dos documentos, assinadas frente e verso, juntamente com o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS DEVIDAMENTE PREENCHIDO, conforme Anexo I do presente edital** - sendo aceitos apenas os seguintes títulos: **Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área de educação, Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área de educação e Curso de pós graduação "lato sensu" de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação.**

3.1.7.1. A fim de facilitar o recebimento dos títulos, os candidatos deverão imprimir e levar no ato da inscrição o Formulário de Títulos (Anexo I do presente Edital) devidamente preenchido e assinado, o qual será anexado à Ficha de Inscrição com todas as cópias dos documentos.

3.1.7.2. A prova de Títulos, para os candidatos aos cargos acima especificados, tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

3.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.2.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com



dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, respondendo integralmente também sob as penas da Lei.

3.2.2. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá devolução da taxa recolhida, em hipótese alguma.

3.2.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico e a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros cargos.

3.2.4. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Itaberá - SP, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.2.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.2.7. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.2.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e anexar laudo médico (original ou cópia autenticada) conforme item 2.3. deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado dirigido à COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO e entregue no ato da inscrição.

3.2.8.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.9. O laudo médico (original ou cópia) valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.2.11. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no Edital de Deferimento ou Indeferimento das inscrições e divulgada no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: <http://www.itabera.sp.gov.br> e www.exitusconcursos.com.br.

3.2.12. O candidato disporá de dois dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Itaberá, não sendo aceitos pedidos de revisão após esse período.

3.2.13. O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da nomeação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo conforme item 1.2. deste Edital.

3.2.14. O Candidato deve preencher a Ficha de Inscrição assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá:

- (A) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- (B) Estar em gozo dos direitos políticos;
- (C) Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- (D) Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- (E) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- (F) Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- (G) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;



- (H) Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de cargos, descritos neste edital, na data da nomeação;
- (I) Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Itaberá por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- (J) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- (K) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- (L) Possuir escolaridade comprovada correspondente à exigida para os cargos, nos termos do subitem 1.2. deste Edital.
- (M) Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da nomeação, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar;

3.2.15. A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 3.2.14 deste Edital. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados não exigidos no ato da inscrição; todavia, por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados todos os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados e outros que a Administração julgar necessários de acordo com a legislação vigente.

3.2.16. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.2.17. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.2.18. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS E PRINCIPIOS

4.1. O Concurso Público constará de provas escritas, provas práticas e de títulos.

4.2. DA PROVA ESCRITA

4.2.1. As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta, valendo 2,5 pontos cada, versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II – Conteúdo Programático para as Provas.

4.2.2. As Provas Escritas serão realizadas no dia 16 (dezesseis) de março de 2014, (domingo) em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições.

4.2.3. A prova escrita terá a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões de múltipla escolha, conforme anexo II, e preenchimento da gabarito ótico definitivo de respostas.

4.2.4. O Edital de Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas e de convocação para as provas escritas será comunicado oportunamente através de afixação do Edital de Convocação na imprensa escrita de circulação no município de Itaberá, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos ocorrerá através da afixação no átrio da Prefeitura Municipal sito à Rua Josephina Silva Mello, 365 – Centro, e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.itabera.sp.gov.br. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido jornal.

4.2.4.1. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou o da Prefeitura, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.



4.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1. Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: AUXILIAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: REGENTE DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E E.J.A.**, que quiserem participar da Prova de Títulos – **que é opcional** – **DEVERÃO ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, ASSINADAS FRENTE E VERSO, juntamente com o FORMULÁRIO DE TÍTULOS DEVIDAMENTE PREENCHIDO**, conforme Anexo I do presente edital.

4.3.1.1. A fim de facilitar o recebimento dos títulos, os candidatos deverão imprimir e levar no ato da inscrição o Formulário de Títulos (Anexo I do presente Edital) devidamente preenchido e assinado, o qual será anexado à Ficha de Inscrição com todas as cópias dos documentos.

4.3.1.2. A prova de Títulos, para os candidatos aos cargos acima especificados, tem caráter classificatório, onde somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

4.3.2. Ao candidato que não encaminhar os títulos no ato da inscrição, será atribuída nota 0 (zero).

4.3.3. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.3.4. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.

4.3.5. Os títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro abaixo, serão avaliados na escala de 0 a 10 (dez) pontos no máximo, e somados à nota da prova escrita compondo a nota total.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" EM NÍVEL DE DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	5,00 PONTOS	5,00 PONTOS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" EM NÍVEL DE MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	3,00 PONTOS	3,00 PONTOS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" DE NO MÍNIMO 360 (TREZENTAS E SESENTA) HORAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	2,00 PONTOS	2,00 PONTOS

4.3.6. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

4.3.7. Os documentos em Língua estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

4.3.8. Cada título será considerado uma única vez.

4.3.9. Deverá ser apresentada uma única cópia de cada documento.

4.3.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado os títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.3.11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Concurso Público.

4.4. DA PROVA PRÁTICA

4.4.1. As provas práticas para o cargo de **MOTORISTA** são de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre o Programa especificado no ANEXO II, tratado em seus aspectos operacionais e estratégicos, de acordo



com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.4.2. A prova prática será realizada com a execução, pelo candidato, de atividades práticas com pertinência com os conteúdos específicos do cargo, onde serão aferidas as habilidades do candidato com as rotinas correntes do cargo, mensurando seus conhecimentos práticos, sua desenvoltura, qualidade e produtividade.

4.4.3. Somente serão convocados para as **Provas Práticas** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos nas provas escritas e melhores classificados para os cargos, observadas as quantidades abaixo especificadas, ficando os demais eliminados do Concurso Público:

1) Para o cargo de **MOTORISTA** serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados em ordem decrescente, do número 01 ao número 30 (trinta), mais os empatados que obtiveram a mesma nota do número trinta na prova escrita, ficando os demais eliminados do Concurso Público.

4.4.4. As provas práticas serão previamente elaboradas pela banca responsável, a partir das atribuições de cada cargo.

4.4.5. As Provas Práticas serão realizadas em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal de Itaberá e nos endereços eletrônicos www.exitusconcursos.com.br e www.itabera.sp.gov.br e divulgado pela imprensa com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência.

4.4.6. Para a realização da Prova Prática os candidatos para o cargo de **Motorista** deverão apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou outro documento com foto previsto em Lei e também a CNH – Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida conforme item 1.2. deste Edital e dentro do prazo de validade.

4.4.6.1. O candidato será responsabilizado por qualquer irregularidade que for observada em seus documentos, em qualquer momento e até mesmo a posteriori.

4.4.7. Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

4.4.8. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

4.4.9. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota zero na prova prática e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação, bem como o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos exigida.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. PROVAS ESCRITAS

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição; Original da Cédula de Identidade (RG); e de caneta esferográfica em material transparente preferencialmente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

5.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.5. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.



5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.

5.1.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

5.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.9. Não será aplicada prova em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

5.1.11. As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo da transcrição das respostas para o gabarito ótico definitivo.

5.1.12.O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.

5.1.13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões.

5.1.14. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas.

5.1.15. Ao terminar, transcreverá as respostas assinaladas no Caderno de Questões para o gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta de tinta preferencialmente preta, assinando no campo apropriado.

5.1.15.1. O candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente preferencialmente de tinta preta e reforçá-los com grafite na cor preta (lápis nº 2), se necessário.

5.1.16. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

5.1.17. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.18. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.1.19. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.

5.1.20. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

5.1.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

5.1.22. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

5.1.23. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

5.1.24. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

(A) apresentar-se após o fechamento dos portões;

(B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1.1. para as provas escritas;

(C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

(D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

(E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

(F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais



como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

(G) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

(H) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;

(I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

(J) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

(K) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

(L) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;

(M) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;

(N) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.1.25. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.1.24 (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

5.1.26. A empresa executora poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.1.27. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s).

5.1.28. No dia de realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.29. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

5.1.30. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.1.31. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Concurso Público, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos sites: www.itabera.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br.

5.2. DAS PROVAS DE TITULOS

5.2.1. As provas de títulos para os cargos docentes serão realizadas em conformidade com o item 4.3. – DA PROVA DE TITULOS e subitens deste Edital.

5.3. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.3.1. As provas práticas, para os cargos de **MOTORISTA**, serão realizadas em conformidade com o item 4.4. – DAS PROVAS PRÁTICAS e subitens deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Serão considerados aprovados e classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

6.3. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.

6.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.3.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas escritas, independentemente da formulação de recursos.

6.4. As provas práticas serão avaliadas de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ficando os demais excluídos do concurso.



6.5. Os títulos serão avaliados de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e somados à nota da prova escrita, somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos habilitados no Concurso Público para os cargos que requerem provas escritas e práticas, será igual à média aritmética de pontos obtidos na prova escrita e na prova prática, segundo a fórmula:

$$\frac{PE + PP}{2}$$
 onde: PE= Prova Escrita; PP= Prova Prática;

7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos que exigiram provas escritas e títulos será a nota da prova escrita acrescida da pontuação de títulos.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. tiver maior idade, compreendendo dia, mês e ano.
- II. obtiver maior nota na prova escrita;
- III. tiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. Contra os termos do Edital e Anexos, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do início das inscrições do Concurso Público.

9.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2 e subitens indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Inscrições.

9.1.3. Da realização das provas, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.

9.1.4. Dos gabaritos e das notas das provas, à Comissão Especial do Concurso Público, em 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.1.5. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

9.1.6. O recurso uma vez protocolado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABERÁ**, sita à Amador Pereira de Almeida, nº 298 – centro, o mesmo será encaminhado à Comissão Especial para análise e manifestação a propósito do argüido.

9.1.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.1.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.1.9. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

9.1.10. Admitido o recurso, decidirá o Executivo Municipal pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.



10. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

- 10.1. Após a homologação do Concurso Público, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem decrescente da classificação final.
- 10.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa e no átrio da Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
- 10.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Concurso Público.

11. DA NOMEAÇÃO

- 11.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Itaberá - SP a homologação deste Concurso Público.
- 11.2. A convocação para a nomeação dos cargos obedecerá à ordem de classificação.
- 11.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 11.4. Para efeito da nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.2.14 e outros que forem julgados necessários de acordo com as normas legais.
- 11.4.1. No ato da convocação para a nomeação, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos, sem o que a mesma ficará prejudicada, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.
- 11.5. Os candidatos serão contratados pelo regime Estatutário e nos termos da Legislação Municipal de Itaberá - SP e demais cominações pertinentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexatidão das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 12.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.6. Será incumbida de coordenar todos os trabalhos do presente Concurso Público, a Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 4.054, de 14 de janeiro de 2.014, do Município de Itaberá-SP.
- 12.7. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Itaberá - SP e serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público 01/14.
- 12.8. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.
- 12.9. O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, durante a validade deste Concurso Público, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o nome do Concurso Público, o nome do candidato, cargo a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ - PMI a/c do Setor de Pessoal - Concurso Público 01/2014, no endereço Rua Josephina Silva Melo, 365, Centro - Itaberá/SP.
- 12.10. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.



12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Itaberá - SP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

**JOSÉ BENEDITO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Especial do Concurso Público nº 01/14

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público nº 01/14, venho apresentar a esta Comissão, cópia dos títulos rubricada frente e verso, conforme item 4.3 e subitens do Edital.

Nome do Candidato:

Número do RG:

Pontuação Solicitada pelo Candidato:

Cargo:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área de educação.	5,00 PONTOS	5,00 PONTOS
Curso de pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área de educação.	3,00 PONTOS	3,00 PONTOS
Curso de pós graduação "latu sensu" de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área da educação.	2,00 PONTOS	2,00 PONTOS

DECLARAÇÃO: DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS TITULOS APRESENTADOS ESTÃO DE ACORDO COM A L.D.B. E DEMAIS NORMAS LEGAIS VIGENTES. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** O candidato deve enviar apenas os documentos necessários para análise dos títulos constantes da tabela acima.

PROVA DE TÍTULOS

(ESCREVER MANUALMENTE NOS CAMPOS APROPRIADOS, RELACIONANDO O TÍTULO APRESENTADO)

Para fins de contagem de títulos, nos termos do Edital de Concurso Público. 01/2014 da Prefeitura Municipal de Itaberá/SP, entrego anexos os títulos abaixo relacionados.

Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de **DOCTORADO**, concluído na área de atuação do cargo e obtido até a data de entrega dos títulos no ato da inscrição.

Valor Unitário: 5,0 – Valor Máximo: 5,0

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de **MESTRADO**, concluído na área de atuação do cargo e obtido até a data de entrega dos títulos no ato da inscrição. -

Valor Unitário: 3,0 – Valor Máximo: 3,0

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO E / OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS - Valor Unitário: 2,0 – Valor Máximo: 2,0

Instituição (Abreviado)	Descrição resumida do título	Data Início	Data Conclusão
		__/__/__	__/__/__

ITABERÁ/SP, ____ / ____ /2014.

Assinatura do candidato.



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS E TÍTULOS

01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: AUXILIAR – PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepcionar os alunos na Escola. Conduzir os alunos residentes na Zona Rural até as conduções que os transportam. Garantir a segurança dos alunos na instituição. Levar ao conhecimento da direção da instituição qualquer incidente ou dificuldade ocorrida. Proceder e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e ambiental. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas. Auxiliar no planejamento das atividades docentes. Manter a disciplina dos alunos quando sob sua responsabilidade. Acompanhar e auxiliar na avaliação dos alunos matriculados na rede municipal. Planejar e desenvolver atividades recreativas. Desenvolver atividades que estimulem o aluno na aquisição de bons hábitos de higiene e saúde, Incentivar o aluno a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da escola. Participar de reuniões da equipe escolar e de pais, Participar de reuniões de treinamento e capacitações. Trocar informações sobre a vida dos alunos e seu relacionamento com a família. Informar a direção ou coordenação da escola quando perceber sinais de violência física ou agressões verbais a criança. Executar tarefas emergenciais no âmbito da instituição escola, quando forem solicitadas pela direção da escola e, ajudar na organização dos alunos no pátio e na educação dos mesmos até a sala de aula.

A Prova Escrita constará de **CONHECIMENTOS BÁSICOS** (20 questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Matemática) e **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (20 questões objetivas): **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.**

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

CONHECIMENTOS BÁSICOS: PORTUGUÊS: 1. Leitura e interpretação de textos, 2. Ortografia Oficial, 3. Divisão silábica, 4. Acentuação Gráfica, 5. Morfologia: 6. Classes de Palavras e Formação de Palavras, 7. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, 8. Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, 9. Tipologia Textual, 10. Registro Formal e Informal da Linguagem. **MATEMÁTICA:** 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos. Resolução de problemas simples envolvendo as operações fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - Arts. 205-216 - com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>;

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>;

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm;

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. 36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** — Brasília: MEC/SEF, 1998. **Volume 1:** Introdução; **volume 2:** Formação pessoal e social; **volume 3:** Conhecimento de mundo. In: <http://sitededicas.uol.com.br/apograca.htm>;

Interação escola-família: subsídios para práticas escolares / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. – Brasília : UNESCO, MEC, 2010. 104 p. Disponível em:



http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=859;

MALAQUIAS, Maiane Santos e **RIBEIRO**, Suely de Souza. **A Importância do Lúdico no Processo de Ensino-Aprendizagem no Desenvolvimento da Infância. Disponível em:**

<http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/a-importancia-do-ludico-no-processo-de-ensino-aprendizagem-no-desenvolvimento-da-infancia>.

Campos, Maria Malta e ROSEMBERG, Fulvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. 44 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. [4. ed.] / elaboração prof^a dr^a Rosana Maria Tristão (do nascimento aos três anos de idade – Universidade de Brasília/UnB, prof^a Ide Borges dos Santos (quatro a seis anos de idade) – MEC/SEESP (especialista em deficiência mental). – Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p. : il. Disponível em

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>.

MONTEIRO, Priscila. **AS CRIANÇAS E O CONHECIMENTO MATEMÁTICO: EXPERIÊNCIAS DE EXPLORAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONCEITOS E RELAÇÕES MATEMÁTICAS**. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Oliveira, Zilma de Moraes Ramos de. **O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE PROPÕEM AS NOVAS DIRETRIZES NACIONAIS?** In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article

Kishimoto, Tizuko Morchida. **Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil**. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Maranhão, Damaris Gomes. **Saúde e bem estar das crianças: uma meta para educadores infantis em parceria com familiares e profissionais de saúde**. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Gobbi, Márcia. **Múltiplas linguagens de meninos e meninas no cotidiano da Educação Infantil**. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Micarello, Hilda. **AVALIAÇÃO E TRANSIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL**. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Coll, César et al. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2006;

Ferreiro, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Editora Cortez, 2010;

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2011;

Educação Infantil: muitos olhares/Zilma Moraes Ramos de Oliveira (org.) – 4^a ed. – São Paulo: Cortez, 2000.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica . Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF – Vol. 1 e 2 –

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1152 e

02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO – PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como resultados do desempenho dos alunos. Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente. Assumir o trabalho da formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional. Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador. Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores. Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

A Prova Escrita constará de **CONHECIMENTOS BÁSICOS** (20 questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Legislação) e **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (20 questões objetivas): **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão**.

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

CONHECIMENTOS BÁSICOS: PORTUGUÊS: 1. Leitura e interpretação de textos, 2. Ortografia Oficial, 3. Divisão silábica, 4. Acentuação Gráfica, 5. Morfologia: 6. Classes de Palavras e Formação de Palavras, 7.



Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, 8. Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, 9. Tipologia Textual, 10. Registro Formal e Informal da Linguagem. **LEGISLAÇÃO:** BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - Arts. 205-216 - com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>;

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>;

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm.

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. - Brasília : MEC, SEB, 2010. 36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** — Brasília: MEC/SEF, 1998. **Volume 1:** Introdução; **volume 2:** Formação pessoal e social; **volume 3:** Conhecimento de mundo. In: <http://sitededicas.uol.com.br/apograca.htm>;

Interação escola-família: subsídios para práticas escolares / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. - Brasília : UNESCO, MEC, 2010. 104 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=859;

MALQUIAS, Maiane Santos e RIBEIRO, Suely de Souza. A Importância do Lúdico no Processo de Ensino-Aprendizagem no Desenvolvimento da Infância. Disponível em: <http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/a-importancia-do-ludico-no-processo-de-ensino-aprendizagem-no-desenvolvimento-da-infancia>.

Campos, Maria Malta e ROSEMBERG, Fulvia. **Crêchês para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. 44 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. [4. ed.] / elaboração profª drª Rosana Maria Tristão (do nascimento aos três anos de idade - Universidade de Brasília/UnB, profª Ide Borges dos Santos (quatro a seis anos de idade) - MEC/SEESP (especialista em deficiência mental). - Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p. : il. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>.

MONTEIRO, Priscila. AS CRIANÇAS E O CONHECIMENTO MATEMÁTICO: EXPERIÊNCIAS DE EXPLORAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONCEITOS E RELAÇÕES MATEMÁTICAS. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Oliveira, Zilma de Moraes Ramos de. O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE PROPÕEM AS NOVAS DIRETRIZES NACIONAIS? In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article

Kishimoto, Tizuko Morchida. **Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Maranhão, Damaris Gomes. **Saúde e bem estar das crianças: uma meta para educadores infantis em parceria com familiares e profissionais de saúde.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Gobbi, Márcia. **Múltiplas linguagens de meninos e meninas no cotidiano da Educação Infantil.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Micarello, Hilda. **AValiação e transições na Educação Infantil.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;



Coll, César et al. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2006;

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2011;

Educação Infantil: muitos olhares/Zilma Moraes Ramos de Oliveira (org.) – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2000.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica . Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF – Vol. 1 e 2 –

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1152 e

RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. São Paulo: Cortez, 2002 (coleção Questões da Nossa Época);

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 6ª ed. São Paulo: Summus, 1996;

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, 2002.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011(Coleção Educação Contemporânea).

Disponível em http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_l.php?t=001 os seguintes textos:

Vygotsky e o Papel das Interações Sociais na Sala de Aula: Reconhecer e Desvendar o Mundo. João Carlos Martins. Série Ideias n.28, p111-122; **A perspectiva de Jean Piaget. Lino de Macedo**. Série Idéias, n. 2. São Paulo: FDE, 1994. p. 47-51; **Reflexões sobre a prática. Laura Moreira Barboza**. Série Idéias, n. 2. São Paulo: FDE, 1994. p. 66-68;

DUARTE, Newton. **Vygotski e o "aprender a aprender"** - crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vygotskiana. Autores Associados, Campinas SP, 2004. In:

<http://proletariosmarxistas.com/docs/Publicacoes%20diversas/Vigotski%20e%20o%20aprender%20a%20a%20prender.pdf>

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Prática Escolar: do erro como fonte de castigo ao erro como fonte de virtude**.

In: <http://www.sme.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espaco-praxis-pedagogicas>;

MELLO, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes:

(...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008: **Vol. 1 - Kit**

respeitar : queremos respeito : guia para crianças, adolescentes e quem lida com eles; Vol.2 - Kit

respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes : cuidar respeitando : guia para

os profissionais que lidam com crianças e adolescentes; Disponível em

<http://www.promeninino.org.br/Biblioteca/tabid/55/Default.aspx>;

FERREIRA, Alisson Vinícius Silva. O Fracasso Escolar Segundo as Concepções de Professores de uma Escola Pública de um Município de Médio Porte do Paraná. Disponível em:

<http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/o-fracasso-escolar-segundo-as-concepcoes-de-professores-de-uma-escola-publica-de-um-municipio-de-medio-porte-do-parana>

Kurd, Deize Katiele da Silva. *A Compreensão do Professor Sobre o TDAH*. Disponível em:

<http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/a-compreensao-do-professor-sobre-o-tdah>

03 – DIRETOR DE ESCOLA – PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organização das unidades competentes da escola. Controle dos aspectos materiais e financeiros da escola. Articulação e controle dos recursos humanos. Articulação escola-comunidade. Articulação da escola com nível superior de administração do sistema educacional. Formulação de normas, regulamentos e adoção de medidas condizentes com os objetivos e princípios propostos. Supervisão e Orientação a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades. Dinamização e Assistência aos membros da escola para que promovam ações condizentes com os objetivos e princípios educacionais propostos. Liderança e inspiração no sentido de enriquecimento desses objetivos e princípios. Promoção por um sistema de ação integrada e cooperativa. Manutenção de um processo de comunicação claro e aberto entre os membros da escola e entre a escola e a comunidade. Estimulação à inovação e melhoria do processo educacional.

A Prova Escrita constará de **CONHECIMENTOS BÁSICOS** (20 questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Legislação) e **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (20 questões objetivas): **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.**

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.



CONHECIMENTOS BÁSICOS: PORTUGUÊS: 1. Leitura e interpretação de textos, 2. Ortografia Oficial, 3. Divisão silábica, 4. Acentuação Gráfica, 5. Morfologia: 6. Classes de Palavras e Formação de Palavras, 7. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, 8. Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, 9. Tipologia Textual, 10. Registro Formal e Informal da Linguagem. **LEGISLAÇÃO: BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - Arts. 205-216 - com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>;

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>;

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm.

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. - Brasília : MEC, SEB, 2010. 36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** — Brasília: MEC/SEF, 1998. **Volume 1:** Introdução; **volume 2:** Formação pessoal e social; **volume 3:** Conhecimento de mundo. In: <http://sitededicas.uol.com.br/apograca.htm>;

Interação escola-família: subsídios para práticas escolares / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. - Brasília : UNESCO, MEC, 2010. 104 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=859;

Campos, Maria Malta e ROSEMBERG, Fulvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. 44 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

Oliveira, Zilma de Moraes Ramos de. **O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE PROPÕEM AS NOVAS DIRETRIZES NACIONAIS?** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article

Coll, César et al. **O construtivismo na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2006;

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre: Mediação, 2011;

Educação Infantil: muitos olhares/Zilma Moraes Ramos de Oliveira (org.) - 4ª ed. - São Paulo: Cortez, 2000.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica . Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brasília. DF - Vol. 1 e 2 - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1152 e

RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. São Paulo: Cortez, 2002 (coleção Questões da Nossa Época); AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 6ª ed. São Paulo: Summus, 1996;

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, 2002.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011(Coleção Educação Contemporânea).



DUARTE, Newton. Vygotski e o "aprender a aprender" - crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vygotskiana. Autores Associados, Campinas SP, 2004. In: <http://proletariosmarxistas.com/docs/Publicacoes%20diversas/Vigotski%20e%20o%20aprender%20a%20a%20prender.pdf>

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Prática Escolar: do erro como fonte de castigo ao erro como fonte de virtude.** In: <http://www.smecc.salvador.ba.gov.br/site/documentos/espaco-virtual/espaco-praxis-pedagogicas;>

MELLO, Anna Christina Cardoso de. **Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008: Vol. 1 - Kit respeitar : queremos respeito : guia para crianças, adolescentes e quem lida com eles; Vol.2 - Kit respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes : cuidar respeitando : guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes;** Disponível em [http://www.promeninno.org.br/Biblioteca/tabid/55/Default.aspx;](http://www.promeninno.org.br/Biblioteca/tabid/55/Default.aspx)

FERREIRA, Alisson Vinícius Silva. O Fracasso Escolar Segundo as Concepções de Professores de uma Escola Pública de um Município de Médio Porte do Paraná. Disponível em: <http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/o-fracasso-escolar-segundo-as-concepcoes-de-professores-de-uma-escola-publica-de-um-municipio-de-medio-porte-do-parana>

Kurd, Deize Katiele da Silva. A Compreensão do Professor Sobre o TDAH. Disponível em: <http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/a-compreensao-do-professor-sobre-o-tdah>

BRASIL. Ministério da Educação. Marcos político-legais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP.2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=288&Itemid=355

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2001.

LUZ, Iza Rodrigues da. Relações entre Crianças e Adultos na Educação Infantil. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO - Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

BAPTISTA, Mônica Correia. A linguagem escrita e o Direito à Educação na Primeira Infância. In: ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO - Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

SILVA, Luciano Campos. OS PROFESSORES E A PROBLEMÁTICA DA INDISCIPLINA NA SALA DE AULA. ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO - Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira. DIÁLOGO COM DOCENTES ACERCA DA VIOLÊNCIA EM MEIO ESCOLAR. ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO - Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16110:i-seminario-nacional-do-curriculo-em-movimento-&catid=195:seb-educacao-basica

Disponível em http://www.crmariocovas.sp.gov.br/inf_l.php?t=001 os seguintes textos:

Vygotsky e o Papel das Interações Sociais na Sala de Aula: Reconhecer e Desvendar o Mundo. João Carlos Martins. Série Ideias n.28, p111-122

A perspectiva de Jean Piaget. Lino de Macedo. Série Idéias, n. 2. São Paulo: FDE, 1994. p. 47-51.

Reflexões sobre a prática. Laura Moreira Barboza. Série Idéias, n. 2. São Paulo: FDE, 1994. p. 66-68.

A qualidade do sistema de ensino e a autonomia da escola. Rose Neubauer. Série Idéias n. 16, São Paulo: FDE, 1993. p. 19-27.

Uma inter-relação: políticas públicas, gestão democrático-participativa na escola pública e formação de equipe escolar. Katia Siqueira de Freitas. Em aberto n. 72, Brasília: MEC/INEP, 2000. p.47-59.

Diretores de escola: o desacerto com a democracia. Artemis Torres e Lindalva Maria N. Garske. Em aberto n. 72, Brasília: MEC/INEP, 2000. p. 60-70.

A relação entre política pública de reforma educacional e a gestão do cotidiano escolar. Marisa Schneckenberg. Em aberto n. 72, Brasília: MEC/INEP, 2000. p. 113-124.



Organizações escolares: cultura, missão, mudança, estratégia, equipe e liderança. Boudewijn A. M. Van velzen. Mudar para melhor: pequenos passos rumo ao êxito para todos, São Paulo: SE/APS, 1997. p. 32-37.

Administração educacional e escolar. José Mizael Ferreira do Vale. Série Idéias n. 16, São Paulo: FDE, 1993. p. 107-113.

Relações de trabalho e teorias administrativas. Lúcia E. N. Barreto. Série Idéias n. 16, São Paulo: FDE, 1993. p. 125-139.

A escola e seu diretor: algumas reflexões. Elvira Cristina de Azevedo Souza Lima. Série Idéias n. 12, São Paulo: FDE, 1992. p. 117-124.

A organização do trabalho como fundamento da administração escolar: uma contribuição ao debate sobre a gestão democrática da escola. Romualdo Portella de Oliveira. Série Idéias n. 16, São Paulo: FDE, 1993. p. 114-124.

Autonomia da escola e democratização de sua gestão: novas demandas para o gestor. Lauro Carlos Wittmann. Em aberto n. 72, Brasília: MEC/INEP, 2000. p. 88-96.

Diretor / dirigente: a construção de um projeto pedagógico na escola pública. Madza Julita Nogueira. Série Idéias n. 15, São Paulo: FDE, 1992. p. 57-67.

O planejamento como instrumento de gestão educacional: uma análise histórico-filosófica. Maria Amélia Sabbag Zainko. Em Aberto n.72, Brasília: MEC/INEP, 2000.p.125-140.

O planejamento do trabalho pedagógico: algumas indagações e tentativas de respostas . José Cerchi Fusari. Série Idéias n. 8. São Paulo: FDE, 1998. p.44-53.

Planejamento e avaliação na escola: articulação e necessária determinação ideológica. Cipriano Carlos Luckesi. Série Idéias n. 15, São Paulo: FDE, 1992. p. 115-125.

Ação/reflexão/diálogo: o caminhar transformador. Helenice Maria Sbrogio Muramoto. Série Idéias n.24, São Paulo: FDE, 1994. p.133-142.

Quando o ambiente de trabalho prejudica o desenvolvimento profissional do professor. Robert Mioch. Mudar para melhor: pequenos passos rumo ao êxito para todos, São Paulo: SE/APS, 1997. p. 24-43.

Como aperfeiçoar as escolas para que mais alunos aprendam mais. Boudewijn A. M. van Velzen. Mudar para melhor: pequenos passos rumo ao êxito para todos, São Paulo: SE/APS, 1997. p. 1-7.

A gestão da escola básica: conhecimento e reflexão sobre a prática cotidiana da diretora de escola municipal. Marta Luz Sisson de Castro. Em aberto n. 72, Brasília: MEC/INEP, 2000. p. 71-87.

Participação: exigências para a qualificação do gestor e processo permanente de atualização. Antonio Elizio Pazeto. Em aberto n. 72, Brasília: MEC/INEP, 2000. p. 163-166.

B) PROVAS TÍTULOS: conforme explicitado no subitem 4.3. Da Prova de Títulos.

04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: REGENTE DE CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E E.J.A. – PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; orientar a construção do conhecimento; elaborar projetos pedagógicos; planejar ações didáticas e avaliar o desempenho dos alunos; reparar material pedagógico; organizar o trabalho de formação. Desenvolver as atividades educacionais mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: 1. Leitura e interpretação de textos, 2. Ortografia Oficial, 3. Divisão silábica, 4. Acentuação Gráfica, 5. Morfologia: 6. Classes de Palavras e Formação de Palavras, 7. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, 8. Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, 9. Tipologia Textual, 10. Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos. Resolução de problemas simples envolvendo as operações fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - Arts. 205-216 - com alterações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>;



Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>;

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm;

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. 36 p. : il. In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** – Brasília: MEC/SEF, 1998. **Volume 1:** Introdução; **volume 2:** Formação pessoal e social; **volume 3:** Conhecimento de mundo. In: <http://sitededicas.uol.com.br/apograca.htm>;

Interação escola-família: subsídios para práticas escolares / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. – Brasília : UNESCO, MEC, 2010. 104 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12663&Itemid=859;

MALAQUIAS, Maiane Santos e RIBEIRO, Suely de Souza. A Importância do Lúdico no Processo de Ensino-Aprendizagem no Desenvolvimento da Infância. Disponível em:

<http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/a-importancia-do-ludico-no-processo-de-ensino-aprendizagem-no-desenvolvimento-da-infancia>.

Campos, Maria Malta e ROSEMBERG, Fulvia. **Crítérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009. 44 p.: il. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. [4. ed.] / elaboração prof^a dr^a Rosana Maria Tristão (do nascimento aos três anos de idade – Universidade de Brasília/UnB, prof^a Ide Borges dos Santos (quatro a seis anos de idade) – MEC/SEESP (especialista em deficiência mental). – Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 65 p. : il. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dificuldadesdeaprendizagem.pdf>.

MONTEIRO, Priscila. AS CRIANÇAS E O CONHECIMENTO MATEMÁTICO: EXPERIÊNCIAS DE EXPLORAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONCEITOS E RELAÇÕES MATEMÁTICAS. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Oliveira, Zilma de Moraes Ramos de. O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE PROPÕEM AS NOVAS DIRETRIZES NACIONAIS? In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article

Kishimoto, Tizuko Morchida. **Brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Maranhão, Damaris Gomes. **Saúde e bem estar das crianças: uma meta para educadores infantis em parceria com familiares e profissionais de saúde.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Gobbi, Márcia. **Múltiplas linguagens de meninos e meninas no cotidiano da Educação Infantil.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Micarello, Hilda. **AVALIAÇÃO E TRANSIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL.** In: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1096&id=15860&option=com_content&view=article;

Coll, César et al. **O construtivismo na sala de aula.** São Paulo: Ática, 2006;

Ferreiro, Emilia. **Reflexões sobre alfabetização.** São Paulo: Editora Cortez, 2010;

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho.** Porto Alegre: Mediação, 2011;

Educação Infantil: muitos olhares/Zilma Moraes Ramos de Oliveira (org.) – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2000.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica . Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF – Vol. 1 e 2 –

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1152 e

ORIENTAÇÕES CURRICULARES: Expectativas de aprendizagem para EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Orientações Curriculares: expectativas de aprendizagem para Educação de Jovens e Adultos - EJA / Secretaria Municipal de Educação – São Paulo : SME / DOT, 2008. IN: <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>



Caderno de orientações didáticas para EJA - Língua Portuguesa: etapas complementar e final. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. – São Paulo : SME / DOT, 2010. IN <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>

Orientações Didáticas: Alfabetização e Letramento - EJA e MOVA / São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Secretaria Municipal de Educação – São Paulo : SME / DOT, 2008. IN <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>

Caderno de orientações didáticas para EJA - Alfabetização: etapas alfabetização e básica. São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. – São Paulo : SME / DOT, 2010. IN <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>

05 – ESCRITURÁRIO – PROVA ESCRITA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades de menor complexidade na área administrativa; executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; fazer cálculos simples; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar outras atribuições afins.

PROVA ESCRITA: constará de **40 (quarenta) questões objetivas** com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Básicos (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática) e Conhecimentos Específicos (20 questões).**

CONHECIMENTOS BÁSICOS: PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos, Divisão silábica, Acentuação Gráfica, Morfologia: Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem. **MATEMÁTICA:** 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções básicas de: Relações Humanas/Interpessoal. Comunicação Interpessoal. Ética e Postura Profissional. Integração. Empatia. Argumentação Flexível. Deveres e responsabilidades. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. Habilidades de transmissão e recepção da Informação. preparação de processos e protocolados, conforme orientação do setor, com documento, informações, anotações, montagem de processos e protocolos; uso de equipamentos, instrumentos, formulários e manuais de consulta, micros, telefones, carimbos, arquivos. Classificação de documentos e registros de dados, conferência e agregação de todos os elementos necessários para o encaminhamento técnico dos mesmos; escrituração em conformidade com as normas do departamento, digitação das informações e dados necessários; arquivamento de documentos, conhecimentos básicos de redação oficial, digitação de textos (transcrição). Cuidados no manuseio de documentos, Noções gerais sobre arquivo, editoração de correspondência oficial; noções básicas de protocolo, registros, preenchimento de fichas, relatórios, boletins de frequência e outros formulários para atender as necessidades do setor. Redação Oficial: Brasil. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. 2. ed. rev. e atual. – Brasília : Presidência da República, 2002. 140 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA** (Referências Bibliográficas a critério do Candidato): **MS-Windows XP:** conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros,



impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Bibliografia: quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos básicos.

06 – MERENDEIRA – PROVA ESCRITA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e supervisionar serviços de cozinha e efetuar as Merendas e refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática) e Conhecimentos Específicos (20 questões).**

CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras, acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral. **MATEMÁTICA:** As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e decimal); Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e primas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 (vinte) questões: Organização e execução de serviços de cozinha em locais de refeições; planejamento de cardápios: elaboração, pré-preparo, preparo e finalização de alimentos; distribuição qualitativa e quantitativa da merenda; observação de métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; higiene e asseio no manuseio dos utensílios e alimentos, conservação dos alimentos e limpeza dos utensílios, sob a supervisão de Nutricionista. Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo dos alimentos e porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos, do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de Nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e porcionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício.

Bibliografia de referência: quaisquer livros didáticos atualizados correspondentes ao programa específico.

07 – SERVENTE FEMININO – PROVA ESCRITA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências do patrimônio municipal; varrer e lustrar o piso; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar no preparo da merenda escolar, e executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

A PROVA ESCRITA constará de 40 (quarenta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Básicos (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática) e Conhecimentos Específicos (20 questões).**

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras, acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral.

MATEMÁTICA: As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e decimal); Medidas de comprimento, superfície,



volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e primas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Normas de comportamento em serviço público; Organização e execução de serviços de copa; planejamento e organização do trabalho: conferência de ordem de serviço; verificação de quantidade e disponibilidade de produtos, de material de trabalho (utensílios e equipamentos); Requisição de utensílios, equipamentos e produtos de limpeza; controle de sobras, perdas e desperdícios; normas sanitárias; segurança do local de trabalho; Pré-preparo, preparo, manipulação e finalização de bebidas e alimentos; Preparo de café, chá e sucos em geral; arrumação de mesas; Tirar toalhas; Guardar produtos; Arrumação do espaço; Higienização de utensílios e equipamentos: Lavagem de utensílios; Limpeza e secagem de louça, copos, etc. Esterilização de instrumentos e materiais; Limpeza de equipamentos de refrigeração e dos equipamentos em geral; limpeza de balcão e bancada; Limpeza de bandejas; destinação de restos de comida; Limpeza e higienização de mesas, chão e paredes; Separação e destinação do lixo; serviços de limpeza e manutenção em dependências de edificações de modo geral. Serviço de faxina em geral, remoção do pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpeza de escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumação e limpeza de banheiros e toaletes; coleta de lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavagem de vidros, espelhos e persianas; varrição de pátios e calçadas, prédios públicos; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de ética e cidadania. Noções básicas de meio ambiente: controle do uso e da qualidade da água, tratamento do lixo, controle de insetos e roedores. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho. Noções básicas de segurança no trabalho; manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual. Noções básicas de primeiros socorros. Qualidade no atendimento ao público. Lavagem, passagem e secagem das roupas, manejo de máquinas de lavar, passar; Seleção das peças a serem lavadas, separação segundo o tipo, cor e natureza do tecido, tratamento correto às roupas; Enxágüe da roupa, retirada de resíduos de sabão e outros dissolventes; Procedimentos adequados para a secagem da roupa com utilização de máquina própria ou dependurando-a em local ventilado, meios elementares de lavar da roupa em tanque; recebimento da roupa e marcação; identificação e classificação das roupas; utilização adequada de sabão em pedaços, em pó e líquido; utilização de amaciantes para tecidos, alvejantes, etc. Relações humanas no trabalho. Sugestões Bibliográficas: quaisquer obras atualizadas correspondentes ao programa específico. Relações humanas no trabalho.

08 – ASSISTENTE SOCIAL – PROVA ESCRITA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; elaborar e coordenar projetos de interesse público; promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; organizar e realizar conferências; coordenar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal.

A Prova Escrita constará de **CONHECIMENTOS BÁSICOS** (20 questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Legislação) e **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (20 questões objetivas): **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.**

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS, A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

I. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: 1. Leitura e interpretação de textos, 2. Ortografia Oficial, 3. Divisão silábica, 4. Acentuação Gráfica, 5. Morfologia: 6. Classes de Palavras e Formação de Palavras, 7. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, 8. Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, 9. Tipologia Textual, 10. Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>;

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

O Estatuto do Idoso comentado por Paulo Frange – Disponível em: <http://www.paulofrange.com.br/Livroidosofinal.pdf>

Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com alterações - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CFESS. Código de ética do assistente social. Lei 8662/93 de regulamentação da profissão.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Capacitação para controle social nos municípios: Assistência social e programa bolsa família, Brasília, DF, secretaria de avaliação e gestão da informação; secretaria nacional de assistência social, 2010.

Capacitação em serviço social e Política Social, modulo 5: intervenção e pesquisa social, Brasília – UNB, centro de educação aberta, continuada, a distancia, 2001.

Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa do direito de criança e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Secretaria especial dos direitos humanos. Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente – Brasília – DF. Conanda, 2006.

BEHRING, Elaine Rosseti. Política social e historia: fundamentos e historia, 3 ed. Volume 2, cortez editora.

Capacitação em serviço social e Política Social, modulo 1: crise contemporânea, questão social e serviço social, Brasília – UNB, centro de educação aberta, continuada, a distancia, 2001.

SIMOES, Carlos. Curso de direito do serviço social, 3 edição, são Paulo, cortez, 2009.

Revista Serviço social e sociedade – condições de trabalho, numero 107. São Paulo, Cortez, setembro/2011.

Revista serviço social e Sociedade – direitos sociais e politica publica, numero 105. São Paulo, cortez editora, janeiro/2011.

Matioli, Olga Ceciliato; Araujo, Maria de Fatima; Guimaraes, Jose Luiz. (org.) A violência nos contextos familiar e social: os desafios da pesquisa e da intervenção, 1 edição, Curitiba, editora CRV, 2009.

09 – PSICÓLOGO – PROVA ESCRITA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à saúde (diagnostica e terapêutica), junto as Unidades de Saúde, Assistência Social e correlatas, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à Educação, desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial. Elaborar estudos e projetos nas áreas sociais. Executar outras tarefas correlatas.

A Prova Escrita constará de **CONHECIMENTOS BÁSICOS** (20 questões, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Legislação) e **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (20 questões objetivas): **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.**

PARA OS CONTEÚDOS DE PORTUGUÊS A BIBLIOGRAFIA FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADAS QUAISQUER OBRAS ATUALIZADAS DO ENSINO MÉDIO.

I. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: 1. Leitura e interpretação de textos, 2. Ortografia Oficial, 3. Divisão silábica, 4. Acentuação Gráfica, 5. Morfologia: 6. Classes de Palavras e Formação de Palavras, 7. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, 8. Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, 9. Tipologia Textual, 10. Registro Formal e Informal da Linguagem.

LEGISLAÇÃO:

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências – com alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>;

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

O Estatuto do Idoso comentado por Paulo Frange – Disponível em: <http://www.paulofrange.com.br/Livroidosofinal.pdf>

Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.

Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CRP, 2005;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS QUESTÕES OBJETIVAS, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO CONSTANTES NAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DEJOURS, Cristophe. **A banalização da injustiça social.** 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001;



FOUCAULT, Michael. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996;

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

VYGOTSKY. L.S. **Formação social da mente**. Martins Fontes. São Paulo. 2007.

SANTOS, Rodrigues Nilson e **SILVEIRA**, Dílson Pereira. **A Velhice: suas Relações Familiares e Asilares numa Sociedade Capitalista**. Disponível em: <http://www.psicologado.com.br>.

GOMES, Abjan Santos. **Dificuldade de Aprendizagem e as Controvérsia entre Família e Escola**. Disponível em: <http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/dificuldade-de-aprendizagem-e-as-controversia-entre-familia-e-escola>.

DUARTE, Newton. **Vygotski e o "aprender a aprender"** - crítica às apropriações neoliberais e pós-modernas da teoria vygotskiana. Autores Associados, Campinas SP, 2004. In: <http://proletariosmarxistas.com/docs/Publicacoes%20diversas/Vigotski%20e%20o%20aprender%20a%20a%20prender.pdf>

FERREIRA, Alisson Vinícius Silva. O Fracasso Escolar Segundo as Concepções de Professores de uma Escola Pública de um Município de Médio Porte do Paraná. Disponível em: <http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/o-fracasso-escolar-segundo-as-concepcoes-de-professores-de-uma-escola-publica-de-um-municipio-de-medio-porte-do-parana>

Kurd, Deize Katiele da Silva. *A Compreensão do Professor Sobre o TDAH*. Disponível em:

<http://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/a-compreensao-do-professor-sobre-o-tdah>

10 – MOTORISTA – PROVA ESCRITA E PRÁTICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas da frota municipal; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente no mesmo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; controlar o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificação da densidade e nível de água da bateria, e a calibração de pneus; executar tarefas correlatas.

A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática) e Conhecimentos Específicos (20 questões objetivas)**.

CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS: As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras, acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral. **MATEMÁTICA:** As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e decimal); Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e primas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho: Uso correto do veículo, Código Nacional de Trânsito e seus Anexos; Regras de Trânsito; Regra de Percuro; Regra de mudança de direção; Regra de preferência; Regra de passagem; Sinalização; Normas de segurança; Normas de segurança veicular.

Noções básicas de primeiros socorros, Direção defensiva e ofensiva; Equipamentos obrigatórios de veículos; Higiene pessoal; Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. Proteção ao Meio Ambiente; Noções de mecânica básica; Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Legislação de trânsito específica para condutores habilitados na categoria D. Noções de cidadania; Relações Humanas/Interpessoal. Ética e Postura Profissional. O papel do Atendimento nas Organizações. O público/cidadão: Deveres e responsabilidades. Características adequadas do profissional no atendimento ao público; Bibliografia de referência: quaisquer livros didáticos correspondentes ao programa básico.



PROVA PRÁTICA: O candidato deve gozar de boa saúde, apresentando condições físicas para realização de atividades inerentes ao cargo que exigem esforço físico. As provas práticas desenvolver-se-ão através de testes práticos extraídos dos conhecimentos específicos para os cargos tratados em seus aspectos operacionais constantes do presente Edital, podendo ser utilizados quaisquer veículos da frota municipal ou particular, analisando-se a Capacitação Técnica e a Agilidade no desenvolvimento das tarefas práticas propostas, incidindo sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização de veículos e/ou equipamentos considerados indispensáveis ao exercício das atividades cotidianas. Os testes de avaliação, bem como os critérios serão especificados de acordo com as atribuições do cargo tratados em seus aspectos operacionais.

11 A 15 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PROVA ESCRITA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade. Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Cumprimento, sob orientação da coordenadoria técnica a que esteja vinculado, de atividades inerentes ou complementares as atribuições antes definidas.

PROVA ESCRITA: constará de 40 (quarenta) questões objetivas com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em:

Conhecimentos Básicos (10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática e 05 questões de Legislação) e **Conhecimentos Específicos** (20 questões).

Conhecimentos Básicos: Português: 1. Interpretação de textos; 2. verbos: tempo, modo e vozes; 3. Emprego de pronomes; 4. Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; 5. Sinônimos e antônimos; 6. Ortografia oficial; 7. Acentuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal. **Matemática:** 1. As quatro operações fundamentais; 2. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com frações; 4. Frações decimais e números decimais; 5. Razão e proporção; 6. Regra de três; 7. Porcentagem e juros; 8. Operações com números inteiros; 9. Problemas com equações do primeiro grau; 10. Perímetro e área. **Legislação:** Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Artigos de 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90 – Sistema Único de Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Lei 10741/2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Lei 8080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Cartilha HumanizaSUS. Lei 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações. LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006;

Conhecimentos Específicos:

Guia Prático do Programa Saúde da Família. M.S. 2001. O trabalho do agente comunitário de saúde. In: http://portal.saude.gov.br/portal/sgtes/visualizar_texto.cfm?idtxt=23176,

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000. 119 p. In: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf

Perfil das Competências Profissionais do ACS. In:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/perfil_competencia_acs.pdf

O agente comunitário de saúde e suas atribuições: os desafios para os processos de formação de recursos humanos em saúde. In: <http://www.interface.org.br/revista10/debates1.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/quia_acs.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2009
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. Brasília, Ministério da Saúde, 2009.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica. 6. ed. rev. e ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/quia_controle_tuberculose.pdf



ANEXO III

Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo

À
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
RECURSO ADMINISTRATIVO – CP N. 01/2014

- () Contra os termos do Edital do Concurso Público n. 01/2014 e Anexos
- () Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais
- () Homologação das Inscrições
- () Gabaritos Preliminares da Prova Escrita
- () Resultado da Prova Escrita
- () Da pontuação de Títulos
- () Resultado da Prova Prática
- () Resultados Finais e Classificação

DADOS DO PROTOCOLO DO RECURSO

Número de Inscrição: _____ Cargo: _____
Nome do Candidato: _____
Data do Requerimento: ____/____/2.014. Nº PROTOCOLO: _____ Horário: _____

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO (Fundamentação)

Assinatura do candidato



RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO: () Deferido () Indeferido

Comissão Organizadora do Concurso Público.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014

Evento	Data Prevista*
Publicação do Edital Resumido de Concurso Público	10/02/2014
Publicação do Edital Completo de Concurso Público no mural de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e nos endereços eletrônicos: www.exitusconcursos.com.br e www.itabera.sp.gov.br	10/02/2014
Início e término inscrições (Somente nos dias úteis)	12 à 25/02/2014
Aplicação das Provas Escritas	16/03/2014
Aplicação das Provas Práticas para o cargo de Motorista	A DEFINIR
Divulgação dos Gabaritos Preliminares nos sites www.itabera.sp.gov.br e www.exitusconcursos.com.br	17/03/2014
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares	Até 19/03/2014
Prazo para Resposta dos eventuais Recursos contra os gabaritos preliminares	Até 26/03/2014
Publicação do Edital de Gabaritos Oficiais, Resultados das Provas Escritas com a respectiva Classificação dos Candidatos	A DEFINIR
Prazo para interposição de recurso contra os resultados das provas escritas e títulos	02 dias úteis após a publicação do edital
Prazo para resposta dos eventuais Recursos contra os resultados das provas escritas e títulos	Em até 05 dias úteis após o encerramento do prazo de recurso
DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 01/14	A DEFINIR